



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 020/ 2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
GENERAL MAYNARD, NESTE ATO  
REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO  
MUNICIPAL O Sr. GILBERTO SANTOS  
JÚNIOR E A EMPRESA SÍNTESE  
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME,  
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL MAYNARD – ESTADO DE SERGIPE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.498.627/0001-30, com sede administrativa na Praça da Matriz, S/N, Centro, General Maynard/SE, CEP 49.750-000, aqui representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. GILBERTO SANTOS JÚNIOR e a Empresa **SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 27.934.709/0001-10, com endereço a Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, 962 – Sala 01 Centro Aracaju Sergipe CEP: 49.010-410, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Rosimeire Rodrigues de Souza, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as disposições regulamentares contidas no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO CONTRATO**

Este contratado decorre da dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente Instrumento tem como objetivo a Assessoria e Execução no Departamento de Portal da Transparência de acordo com seguintes itens:

Disponibilização através de sistema: Folha de Pagamento  
Alimentação Manual:  
Licitações / Contratos  
Lei Orgânica do Município  
Decretos e Portarias de Nomeação Exoneração

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Pça da Matriz, S/N B: Centro General Maynard - Se CNPJ 11.498.627/0001-30.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde pagará a Contratada pelos serviços prestados à importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável pela unidade recebedora dos serviços, na tesouraria da Prefeitura, após autorização da Srtª. Secretária.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O prazo para conclusão do trabalho está previsto para 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTACÃO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba da:

**PROJETO ATIVIDADE: 2003 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CLASSIFICAÇÃO: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
**FONTE DE RECURSOS: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE**

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO**

Este Contrato não será reajustado

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 01 – Fica o **CONTRATANTE** com a responsabilidade de efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 02 – O **CONTRATADO** se responsabilizará pela execução dos serviços mencionados na cláusula segunda.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O inadimplemento de qualquer das cláusulas presente Contrato é motivo justo para rescisão deste arcando a parte faltosa com todos os ônus, inclusive os judiciais a que der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**



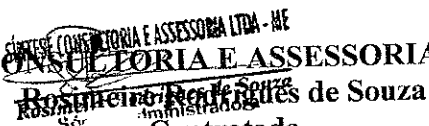
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Cidade de Carmópolis – Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgida na execução do presente Termo.

De acordo, assinaram o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor. Com as testemunhas abaixo nomeadas a tudo presentes.

GENERAL MAYNARD/SE, 01 de março de 2021.

  
GILBERTO SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal

  
SÍNTESE CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA. ME.  
Rosimene Pereira de Souza  
Administradora  
Contratada

TESTEMUNHAS Suyanni dos Santos Ferreira

Maubire SCS da P. Bomgo